



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PARECER CONCLUSIVO TCE-SP

Artigo 203 da Instrução 01/2024

I) O INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA – ICSVV é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, por prazo indeterminado com natureza jurídica de Organização Social da Sociedade Civil, nos moldes das **Leis nº 9.637/1988 e nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como instrumentos normativos municipais**, com autonomia administrativa e financeira, também designada pela sigla **ICVV**, constituída em 01 de junho de 1994, sob a forma de entidade de relevante interesse público, que desenvolve trabalhos de interesse social e utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.908.512/0001-50, com sede social localizada na Rua Barão de Jundiá, nº 523– Lapa – São Paulo, CEP 05.073-010, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe seja aplicável.

Sua finalidade estatutária prevista no Capítulo I, Artigo 5º, itens I ao LVI, do Estatuto Social, tem por finalidade oferecer atendimento multidisciplinar, gerencial promocional e cultural a crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive aqueles com deficiência, às famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive ações ligadas à preservação ambiental

Parágrafo Único – O ICVV, para atender suas finalidades, desenvolverá ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, medicina veterinária, formação profissional, integração ao mercado de trabalho e geração de renda.

CNPJ: 00.908.512/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4519/2024 – CHAMAMENTO PUBLICO nº 02/2024-Termo de Colaboração nº09/2024

O TERMO DE COLABORAÇÃO, destina-se ao Processo de Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de parceria, para celebrar termo de colaboração com o município para a oferta de prestação de Serviços de desenvolvimento de oficinas para o programa de escola integral, disponibilizando atendimento, serviços e estratégias, possibilitando a participação plena dos alunos e o desenvolvimento da aprendizagem em conformidade com as especificações contidas no edital. Assim definido pelo “Regimento comum das Escolas Municipais, sendo o valor total para 12 meses no R\$ 8.519.079,84 (oito milhões quinhentos e dezenove mil setenta e nove e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento e especificações constantes no Plano de Trabalho.

II) TIPO DO REPASSE: Termo de Colaboração

FONTE DE RECURSOS: Municipal

LEI AUTORIZADORA: lei nº. 13.019/2014 e Alterações

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 4.689.068,87

VALOR EXECUTADO: R\$ 3.384.341,96

Recurso - Fonte 1 – Municipal

Data da Liberação	Valor Previsto	Valor das Glosas	Valor do Repasse	Empenho nº.
07/08/2024	709.923,32	-0-	709.923,32	6383/2024
07/08/2024	709.923,32	-0-	709.923,32	6383/2024
01/09/2024	162.778,90	-0-	162.778,90	6383/2024
07/11/2024	1.035.481,11	-0-	1.035.481,11	6383/2024
06/12/2024	1.035.481,11	-0-	1.035.481,11	6383/2024
27/12/2024	1.035.481,11	-0-	1.035.481,11	6383/9611/2024
Total	4.689.068,87	-0-	4.689.068,87	

✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

III) Datas dos valores recebidos e da prestação de contas dos repasses concedidos a entrega da prestação final foi em 10 de abril de 2024;

Saldo de exercício anterior	Valor	R\$	-0-
Valores pagos no exercício de 2024	Valor	R\$	4.689.068,87
Receitas com aplicações financeiras	Valor	R\$	33.643,84
Total das receitas	Valor	R\$	4.722.712,71
Valor da prestação de contas apresentada no exercício de 2024	Valor	R\$	3.348.341,96
Saldo autorizado para o exercício seguinte	Valor	R\$	1.374.370,75

IV) Os valores repassados foram aplicados no objeto do Termo de Colaboração e não houve glosas de despesas;

V) Não houve devolução de glosas e o saldo remanescente foram autorizados para o exercício seguinte, para reserva de encargos de pessoal;

VI) As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas ao longo do exercício de 2024 se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho;

VII) De acordo com o acompanhamento realizados pelas Comissões de Avaliação e o gestor, cumpriu de modo geral, as cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração nº 09/2024, durante o exercício de 2024, conforme verificado nos relatórios trimestrais de avaliação;

VIII) Há disponibilização, pela entidade, Entidade beneficiária, disponibilizou os documentos que comprovam as despesas efetuadas com os recursos da parceria e sua devida contabilização.

IX) Não se aplica, pois a OSS segue os procedimentos próprios de contratações;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e o órgão repassador a que se referem;

XI) Há regularidade pela entidade das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII) A existência e o funcionamento regular da Coordenadoria do Controle Interno do ente público conessor

XIV) Foram realizados monitoramentos pelo gestor e avaliação pela comissão de Fiscalização;

XV) Não houve

CONCLUSÃO:

Parecer favorável a prestação de contas da Organização Social – INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA – ICVV

Bragança Paulista, 16 de abril de 2025.

Tatiana Canquerini Leal

Secretaria Municipal de Educação